

CM  
OK

Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.555, DE 03 DE JUNHO DE 1988.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder - a abertura de um crédito adicional, especial, especial, até o valor de Cz\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), destinado a ocorrer despesas com investimentos em propriedade de terceiros e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do município:

9 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
9.10 OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS  
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
07 Administração  
0210 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0212.32 DESPESAS C/EXECUÇÃO DE OBRAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS  
3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$1.500.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
9.10 OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS  
13 SAÚDE E SANEAMENTO  
77 Proteção ao Meio Ambiente  
4580 Defesa Contra Inundações  
4581.72 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO .....Lei nº2555/88.....Fls.02.....

4110 Obras e Instalações.....Cz1.500.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de junho de 1988.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 1988.

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Resp.p/Expediente do Departº.de Administração